



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 272/2018

PROCESSO Nº 01.145.435/18-90

REF.: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE INTERESSADOS - II
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES
GEOLOGICO-GEOTÉCNICAS, EM APOIO TÉCNICO AOS EMPREENDIMENTOS DA SUDECAP,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

1. "Sendo o critério de julgamento das propostas o de menor preço aferido pelo valor global, está compreendido também o critério de maior desconto linear, incidindo também o desconto sobre preços unitários?"

Resposta Pregoeira:

Em conformidade com o item 17, subitem 17.1 do Edital de convocação, o critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL, observadas as exigências deste edital, seus anexos e o valor teto estimado.

2. "Na proposta comercial, é possível que os custos de um ou mais itens seja maior que o valor proposto pela SUDECAP, mantendo o valor global dentro do preço de referência?"

Resposta Pregoeira:

Em conformidade com o item 15, subitem 15.4.3 do Edital de convocação: o Pregoeiro não considerará propostas que contenham preços unitários em valores superiores aos preços unitários constantes no orçamento da SUDECAP, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** (Planilha de Orçamento do Termo de Referência) e, conseqüentemente, ao preço teto fixado no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

Belo Horizonte, 31/01/2019


Luciana de Almeida Silva

Pregoeira